

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA - PERNAMBUCO

LEI nº 1507/97

EMENTA: abre crédito
suplementar e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,
FAÇO SABER que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento um crédito
suplementar no valor R\$: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), destinado ao
reforço de dotação constante no orçamento do município para o corrente ano
financeiro e conforme classificação abaixo:

1) Poder Legislativo

1.2 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

01010012.03 - Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores -----
----- R\$: 40.000,00

3192 - Despesa de Exercícios Anteriores ----- R\$: 40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das
despesas decorrente desta lei, correrão por conta da anotação parcial da
seguinte dotação.

1 - Poder Legislativo

1.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara.

01010011.02 - Construção e ampliação e/ou reforma da Câmara -----
----- R\$: 40.000,00

4110 - Obras e Instalações ----- R\$: 40.000,00

~~Art. 3º - Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.~~

**Praça dos Três Poderes, 3182 - Água Preta
CEP - 55.550-000**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA - PERNAMBUCO

Art. 4º - Revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 1997.



Eduardo Coutinho
Prefeito